



PROCESSO	-
INTERESSADO	-
ASSUNTO	ALTERAÇÃO NOS APORTES DO FUNDO DE APOIO E DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - EXERCÍCIO 2020

DELIBERAÇÃO N° 022/2020 – CPFi-CAU/BR

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi-CAU/BR, reunida extraordinariamente por meio de videoconferência, no dia 19 de junho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 103 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes para preservar o equilíbrio das contas do CAU/BR e dos CAU/UF, de forma a garantir a continuidade da prestação de serviços que incumbe por lei aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a necessidade de os Planos de Ação e Orçamentos, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), serem ajustados à nova realidade econômico-financeira do País, gerada com a pandemia da COVID-19, inclusive no que diz respeito aos aportes ao Fundo de Apoio Financeiro;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR n° 0100-05/2020, de 23 de abril de 2020, que “referenda a Deliberação Plenária Ad Referendum n° 04/2020, de 13 de abril de 2020, que aprova regras excepcionais para os aportes mensais de responsabilidade dos CAU/UF e CAU/BR para a manutenção e regular funcionamento do Centro de Serviços Compartilhados e Fundo de Apoio, e dá outras providências”;

Considerando a Deliberação n°19/2020-CPFi-CAU/BR, na qual manifestou-se favorável à redução de 80% nos aportes dos CAU/UF, referente às parcelas previstas para os meses de junho a dezembro de 2020 do Centro de Serviços Compartilhados; e

Considerando a Deliberação Plenária DPAEBR 0004-01.2020, de 10 de junho de 2020, na qual consta, como anexo, planilha com metodologia adotada para análise de cenários,

DELIBEROU:

1- Manifestar-se favorável à redução de 80% (oitenta por cento) nos aportes dos CAU/UF ao Centro de Serviços Compartilhados, referente às parcelas previstas para os meses de junho a dezembro de 2020, com a diferença sendo assumida pelo CAU/BR, com a utilização de recursos de seu superávit financeiro contabilizado no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2019;

2- Manifestar-se favorável à redução, nos seguintes percentuais, dos aportes dos CAU/UF ao Fundo de Apoio Financeiro, referente às parcelas previstas para os meses de junho a dezembro de 2020, com a diferença sendo assumida pelo CAU/BR, com a utilização de recursos de seu superávit financeiro contabilizado no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2019:

- a) CAU/AC, CAU/AM, CAU/AP, CAU/MA, CAU/PI, CAU/RO, CAU/RR, CAU/SE, CAU/TO: 80% (oitenta por cento); e
- b) CAU/AL, CAU/BA, CAU/CE, CAU/DF, CAU/ES, CAU/GO, CAU/MS, CAU/MT, CAU/PA, CAU/PB, CAU/PE, CAU/RN: 50% (cinquenta por cento).

3- Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/BR para apreciação.



Brasília, 19 de junho de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

DANIELA DEMARTINI

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPFi-CAU/BR**

Videoconferência

Folha de Votação

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
DF	Coordenador	Raul Wanderley Gradim	X			
MS	Coordenador-adjunto	Osvaldo Abrão de Souza	X			
ES	Membro	Eduardo Pasquinelli Rocio	X			
MT	Membro	Luciano Narezi de Brito				X
SP	Membro	Nadia Somekh				X

Histórico da votação:**24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPFi-CAU/BR****Data:** 19/06/2020**Matéria em votação:** Alteração nos aportes do Fundo de Apoio e do Centro de Serviços Compartilhados - exercício 2020**Resultado da votação:** Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências (2) Total (5)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Leonardo Castello**Condução dos trabalhos (coordenador):** Raul Gradim

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XFPG-LQZD-27HI-XS5R



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2020 é(são) :

- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 26/06/2020 10:32:34